

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ
12.986.926/0001-87**

PORTARIA IPSMGLL Nº 02/2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **JAIR GRANEMANN**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de fevereiro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o segurado Sr. JAIR GRANEMANN, no cargo de Motorista, Matrícula 310-1, Categoria IX-C, Nível 13, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.217,48 (três mil duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com §1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 30 de janeiro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete